

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 02.09.2020**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 9h05, em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via *internet*, com a participação dos Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes. Ausente, justificadamente, o Desembargadores Elcio Mendes.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança Cível nº1001145-75.2020.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Aduato Nogueira da Cruz Neto, Impetrante: Simey Amancio da Silva, Impetrado: Secretario de Estado de Saúde do Acre, Impetrado: Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista (Relator), Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausente, justificadamente, o Desembargador Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

2) Mandado de Segurança Cível nº1000442-47.2020.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Wladimir Sena Araújo, Impetrado: Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Impetrado: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder em parte a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausente, justificadamente, o Desembargador Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

3) Revisão Criminal nº1000345-47.2020.8.01.0000 de Sena Madureira/Vara Criminal. Revisionando: João Valbeci Alves Barbosa, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: “Preliminares rejeitadas. Unânime. Decide o Tribunal, à unanimidade, conhecer da ação, em razão da análise das preliminares e, julgar improcedente a Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma

(Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro (Relatora), Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Revisor), Júnior Alberto e Luís Camolez. Impedida a Desembargadora Eva Evangelista. Ausente, justificadamente, o Desembargador Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Valdir Perazzo Leite (OAB: 2031/AC).

4) Agravo Regimental Cível nº1001370-66.2018.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Agravante: André Luiz Moura Reatequim, Agravado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, Agravado: Secretária de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar prejudicado o Agravo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez (Relator). Ausente, justificadamente, o Desembargador Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

5) Agravo Regimental Cível nº 0000038-48.1999.8.01.0000/50012 de Rio Branco. Agravante: José Guedes Cabral Filho, Agravado: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: “Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Pedro Ranzi (Relator), Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Júnior Alberto e Luís Camolez. Impedidos os Desembargadores Samoel Evangelista, Roberto Barros, Regina Ferrari e Laudivon Nogueira. Ausente, justificadamente, o Desembargador Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h05, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 15/09/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Diretor(a)**, em 16/09/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0847033** e o código CRC **82A79710**.